



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2008

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Nº. 48 do Gabinete do Reitor, de 30 de abril de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção Pública de Propostas com vistas à Concessão de Bolsas REUNI de Assistência de Ensino a estudantes de Mestrado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG, observando as disposições legais aplicáveis à espécie, a PORTARIA Nº. 06/2008/PRPG, de 30 de abril de 2008, e as normas contidas neste Edital.

I – OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo receber e selecionar propostas com vistas à concessão de Bolsas REUNI de Assistência de Ensino a alunos de Mestrado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG.

II – CRONOGRAMA

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Encaminhamento da Proposta à Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica responsável pela disciplina objeto da docência assistida	Até 16 de maio de 2008
Seleção das Propostas	Comitê Gestor	19 a 21 de maio de 2008
Divulgação das Propostas Selecionadas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	23 de maio de 2008
Inscrição de Candidatos	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica responsável pela disciplina objeto da docência assistida	26 a 30 de junho de 2008
Seleção dos Candidatos	Comissão constituída, para este fim, pela Unidade Acadêmica responsável pela	02 a 04 de junho de 2008

	disciplina objeto da docência assistida.	
Encaminhamento do Resultado da Seleção ao Comitê Gestor	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica responsável pela disciplina objeto da docência assistida	05 de junho de 2008
Divulgação dos Resultados	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	06 de junho de 2008
Contratação dos Bolsistas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	09 de junho de 2008

III – TEMAS

No âmbito desta Seleção Pública, serão apoiados projetos de ensino com ênfase na melhoria da qualidade do ensino de graduação das seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	Nº. de Bolsas	Unidade Acadêmica responsável
Cálculo Diferencial e Integral I	2	Matemática
Álgebra Linear	1	Matemática
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	2	Matemática
Cálculo Diferencial e Integral II	1	Matemática
Cálculo Diferencial e Integral III	1	Matemática
Física Geral I	1	Física
Física Geral II	1	Física
Mecânica Geral I	1	Física
Introdução à Ciência da Computação	1	Sistemas e Computação
Língua Portuguesa	1	Letras
Introdução à Sociologia	1	Sociologia e Antropologia
Bioquímica Aplicada à Medicina Veterinária	1	Medicina Veterinária

IV – ELEGIBILIDADE

Do proponente

As propostas deverão ser apresentadas pela Unidade Acadêmica responsável pela disciplina objeto da docência assistida.

Da proposta

Serão aceitas propostas que contemplem atividades que visem à melhoria da qualidade do ensino de graduação na UFCG, e que sejam apresentadas em no máximo em 10 laudas, com fonte arial 10, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens:

1. título;

2. identificação do proponente (Unidade Acadêmica e professor responsável pela disciplina);
3. objetivo;
4. justificativa;
5. metas;
6. metodologia;
7. plano de atividades e cronograma de execução, contemplando um período inicial de 02 semestres letivos;
8. critérios de seleção de candidatos.

V – CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Serão elegíveis estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFCG que, observando as normas da PORTARIA Nº. 06/2008/PRPG, de 30 de abril de 2008, e deste Edital:

- a. estejam regularmente matriculados;
- b. apresentem disponibilidade mínima de 18 meses, contados a partir de março de 2008, para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, incluindo as atividades previstas de assistência de ensino programadas;
- c. estejam cadastrados no Cadastro de Discente da CAPES;
- d. possuam a anuência do orientador para desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- e. não percebam nenhum outro tipo de bolsa ou remuneração.

VI – APOIO FINANCEIRO

Serão concedidas 14 bolsas de mestrado, por um período de 12 meses, destinadas pelo Comitê Gestor do Programa Bolsas REUNI de Assistência de Ensino às propostas selecionadas, obedecendo à ordem de classificação estabelecida no processo seletivo e o número de bolsas aprovadas para cada proposta.

VII – PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á em duas etapas: qualificação das propostas, realizada pelo Comitê Gestor, e seleção dos candidatos, realizada pela Unidade Acadêmica responsável pela disciplina objeto da docência assistida.

A qualificação das propostas é etapa eliminatória que consiste na verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios definidos nesta Seleção Pública e na avaliação de mérito, conforme segue:

- a. adequação da proposta aos objetivos gerais desta seleção;
- b. impacto quali-quantitativo na melhoria do ensino de graduação;
- c. viabilidade de execução da proposta.

Os candidatos a serem indicados para serem bolsistas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência de Ensino serão selecionados pelas Unidades Acadêmicas proponentes, conforme critérios estabelecidos por estas, obedecendo a PORTARIA Nº. 06/2008/PRPG, de 30 de abril de 2008, e as normas contidas neste Edital.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa de Bolsas REUNI de Assistência de Ensino.



MICHEL FRANÇOIS FOSSY
Pró-Reitor de Pós-Graduação